



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor preço unitário

OBJETO:

AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO

PRAZO DE VIGÊNCIA:

180 (Cento e oitenta) dias

VALOR:

R\$ 215.150,00 (Duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 16 de setembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 03/12 e estenderá até o dia 01/01/2023, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O Município tem a intenção de adquirir algumas peças decorativas, que possam ser reutilizadas nos próximos anos diminuindo gradativamente o valor a ser investido na decoração. Neste ano as peças que serão adquiridas serão insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público na Avenida Brasil, devido ao alto custo de aquisição. Por este motivo, se faz necessário a locação de algumas peças decorativas novas, para complementar a decoração feita com as peças adquiridas.

O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços de locação e a aquisição para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público. Efetuamos um levantamento dos tipos de serviços e seus quantitativos e solicitamos cotação de preços com empresas do ramo de atividade. Das cotações mencionadas e recebidas tabulamos os preços, de acordo com os menores valores obtidos conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo, os quais apontam um investimento total R\$ 215.150,00 (Duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais) para as festividades de 2022. Informamos ainda, que os valores a serem investidos serão oriundos das fontes livres do Município.

Diante ao exposto, com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no referido Termo de Referência, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

Todas as justificativas pertinentes a contratação estão presente no Termo de Referência a ser aprovado.

Respeitosamente,

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Anexos:

1. Termos de Referência;
2. Orçamentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 03/12 e estenderá até o dia 01/01/2023, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. O Município tem a intenção de adquirir algumas peças decorativas, que possam ser reutilizadas nos próximos anos diminuindo gradativamente o valor a ser investido na decoração. Neste ano as peças que serão adquiridas serão insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público na Avenida Brasil, devido ao alto custo de aquisição. Por este motivo, se faz necessário a locação de algumas peças decorativas novas, para complementar a decoração feita com as peças adquiridas.

2.3. O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarrensense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços de locação e a aquisição para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores.

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limitrofes.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A empresa licitante vencedora, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo máximo apresentado nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

4.1.1. Para a prestação dos serviços descritos no Lote 01 (Locação de Peças), a empresa vencedora deverá entregar os materiais nos locais indicados até a data de 10/11/2022, todos devidamente montados, revisado e prontos para instalação.



4.1.2. A empresa vencedora dos itens pertencentes ao Lote 02 (Aquisição de Peças Decorativas) deverá entregar as estruturas nos locais indicados até a data de 10/11/2022, todas devidamente montadas e testadas, prontas para instalação.

4.1.2.1. Todos os itens decorados com luzes deverão ser testados na presença do servidor municipal designado para a fiscalização da entrega.

4.1.2.2. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desídia da contratada, a mesma será penalizada nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e do fornecimento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com frete, alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) serviços(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.

4.10. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro.

4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;

4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do



fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, informado na autorização de compra.

5.2. A fornecedora deverá garantir o funcionamento dos materiais por todo o período compreendido entre o início e o final das festividades de final de ano.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais foram utilizados os de menor valor para fixação do valor máximo, conforme segue:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NOVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO	"ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,X050 CADA) + PAPAI NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88), PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	9.000,00	9.000,00
02	02	UNID.	SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40	2.900,00	5.800,00
03	01	CONJUNTO	COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60	2.900,00	2.900,00
04	04	UNID.	CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA	1.400,00	5.600,00
05	06	UNID.	BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA	700,00	4.200,00
06	01	UNID.	"PLACA FELIZ NATAL - PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"	700,00	700,00
07	01	CONJUNTO	TRIO DE PHOTO FACE - PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS - 03 PÇ	2.500,00	2.500,00
08	01	CONJUNTO	PAPAI NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M	4.500,00	4.500,00
				TOTAL	35.200,00

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE	14,90	7.450,00
10	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO	14,90	7.450,00
11	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO	14,90	7.450,00
12	40	UNID	ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED - PARA PENDURAR ARVORES	280,00	11.200,00
13	60	UNID	CASCATA 200 LED COLORIDAS - COM FUNÇÃO 220V - PERGOLADOS	125,00	7.500,00
14	01	CONJUNTO	ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 - 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V	66.000,00	66.000,00
15	05	CONJUNTO	"FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO 220V"	3.600,00	18.000,00
16	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR	12.800,00	12.800,00
17	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR	17.500,00	17.500,00
18	03	UNIDADE	CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO	8.200,00	24.600,00
				TOTAL	179.950,00

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total dos lotes deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 215.150,00 (Duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

9.1. As peças deverão ser conforme as imagens que seguem:

9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de difícil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000006

licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.

1. FIGURA LOTE 01



Trenó com 4 Renas - 9059**
Tam.: Trenó 226x132x110cm
Rena 166x130x50cm

2. FIGURA LOTE 02



Soldado

3. FIGURA LOTE 03



ESTADO DO PARANÁ

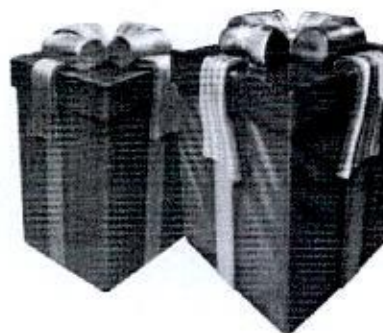
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

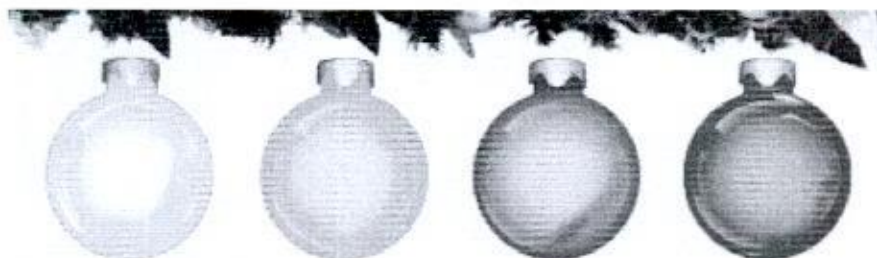
000007



4. FIGURA LOTE 04



5. FIGURA LOTE 05



6. FIGURA LOTE 06



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



7. FIGURA LOTE 07



8. FIGURA LOTE 08



ESTADO DO PARANÁ

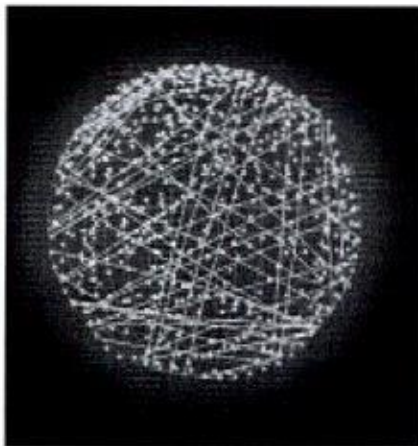
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

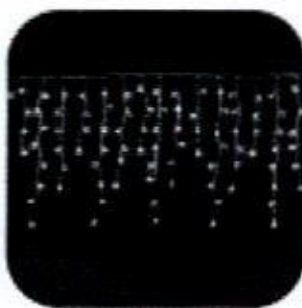
000009



12. FIGURA LOTE 12



13. FIGURA LOTE 13



Cascata de LED -

14. FIGURA LOTE 14



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000010



15. FIGURA LOTE 15





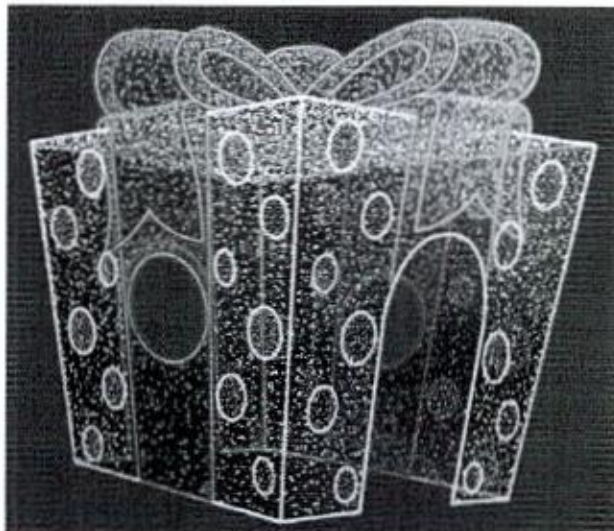
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000011

16. FIGURA LOTE 16



17.FIGURA LOTE 17





18. FIGURA LOTE 18



10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

10.3. Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. As empresas deverão apresentar **Qualificação Técnica** com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS



12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.

12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;

13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Eletro luz

ILUMINAÇÃO

ORÇAMENTO

À PREFEITURA DE TRES BARRAS DO PR – PR

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO – ITENS PARA LOCAÇÃO	UND	UNIT	TOTAL
01	01	"Escultura em forma de TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,X050 cada) + PAPAI NOEL SENTADO (1,40x0,90x0,88), produzidos em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	CJ	9.000,00	9.000,00
02	02	SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO dim: 1,93X0,46X0,40	UND	2.900,00	5.800,00
03	01	COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO dim: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO dim: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO dim: 0,70X0,60	CJ	2.900,00	2.900,00
04	04	Caixa de Presente Alta (Altura 0,90m X 0,70m Largura X 0,70m Profundidade) Escultura em forma de Caixa de Presente Alta com um laço no topo, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho - cores: Amarelo, azul, verde, vermelha e branca	UND	1.400,00	5.600,00
05	06	Bola de Natal (0,50m diametro), produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho - cores: branco/vermelha/azul/verde/amarela	UND	700,00	4.200,00
06	01	"PLACA FELIZ NATAL – PVC dim: 0,80 X 1,00 X 0,50 cor: dourado/vermelho"	UND	700,00	700,00
07	01	Trio de photo face – Papai noel, mamãe noel e kids – 03 pç	CJ	2.500,00	2.500,00
08	01	Papai Noel + Mamãe noel em fibra de vidro 1,30m	CJ	4.500,00	4.500,00
		SUB TOTAL			35.200,00
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO – ITENS PARA COMPRA	UND	UNIT	TOTAL
09	500	Metros de Mangueiras em LED 12mm 30 led/m 360°, 220 V, verde	MTS	14,90	7.450,00
10	500	Metros de Mangueiras em LED 12mm 30 led/m 360°, 220 V, amarelo.	MTS	14,90	7.450,00
11	500	Metros de Mangueiras em LED 12mm 30 led/m 360°, 220 V, branco.	MTS	14,90	7.450,00
12	40	Esfera aramada com cordão LED – para pendurar arvores	UND	280,00	11.200,00
13	60	Cascata 200 LED coloridas – com função 220V – pergolados	UND	125,00	7.500,00
14	01	Árvore Luminosa LED Vermelha com branco (Altura 14,00m X 6,00m Largura) Árvore luminosa de 14m de altura em formato cônico com camada saliente, abertura de 0,40cm, produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 2 metros de altura, recoberta por tela aramada com	CJ	66.000,00	66.000,00

AV BRASIL, 6817 CASCAVEL –PR CNPJ:76.072.776/0001-89 IE:410006840

EMAIL: eletroluzlicita@terra.com.br

Fone / Fax : (45) 3225-1407

Eletro luz

ILUMINAÇÃO

		cobertura plástica com aplicação de 18.000 lâmpadas led blindadas e mangueira luminosa Led branca e aplicação de figuras decorativas em formato de asterisco branco 220V			
15	05	"Figura luminosa em formato de "ARCO CORAÇÃO" Tamanho: 3,00x3,00x0,40m. contornado com mangueira luminosa led Vermelha 12mm 30 led/m 360° com aplicação de cordão led vermelho. 220V"	CJ	3.600,00	18.000,00
16	01	Figura luminosa em formato de CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon, ferros chatos ou ferros redondos com aproximadamente 2,70X2,25X2,25m, com aplicação de cordão LED, e mangueira de led 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v. COR A DEFINIR	CJ	12.800,00	12.800,00
17	01	Figura luminosa em formato de BOLA de NATAL gigante produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon, ferros chatos ou ferros redondos com aproximadamente 3,60x3,00m, com aplicação de cordão LED, e mangueira de led 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v. COR A DEFINIR	CJ	17.500,00	17.500,00
18	03	CAIXA VAZADA c/ Aramado e LED 2,40X2,00X2,00 cores Vermelho, verde ou amarelo	UND	8.200,00	24.600,00
19	01	Balão Preenchido com lâmpadas de led-220 V- com 4,70 altura, contendo cesto com entrada e saída para tirar fotos, sendo decorado com faixas e festão, material em fime reforçado. Devem seguir as os dados descritos e as imagens exemplo abaixo.	UN	NÃO DISPONIVEL	
		SUB TOTAL			179.950,00
20	01	Serviço de instalação das peças acima, incluindo 3 manutenções e a retirada das mesmas ao fim do período natalino, com fornecimento do material elétrico necessário para a execução dos serviços, conforme projeto.	SER	45.000,00	45.000,00
		TOTAL DA PROPOSTA			260.150,00

- Validade da proposta: 25 dias;
- Prazo de entrega: 10 DIAS
- Pagamento: 30 dias

Cascavel, 08 de setembro de 2022.

Marlei Franceis

ELETRO LUZ
COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS LTDA.
76072776000189

Objeto Agreed by ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAS
ELETRICOS LTDA 76072776000189
CNPJ: 76072776000189 - L: Cascavel, OU - Pto. de
Cruz, UF: PR, CEP: 85812-900, BR - Cascavel, PR -
CNPJ: 76072776000189 - OU - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
CNPJ: 76072776000189 - OU - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAS
ELETRICOS LTDA 76072776000189
Page: 1 of 1
Location: your signing location here
Date: 2022.09.08 10:25:21-0300
Email: PDF Reader Version: 11.2.1

PMTB

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Silva & Dal Molin P eventos ltda me
 Nome de Fantasia: EVENTOSUL
 Endereço: R. Des. Estanislau Cardoso 389 Bairro: xaxim Município: Curitiba Estado: Parana CEP: 81.810.380 Fone/Fax: 41-35562110 CNPJ:08.663.333/0001-02
 DADOS BANCARIO – BANCO ITAU 341 – AG 3822 CC 28.666-6
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO – ERLON C DA SILVA
 Inscrição Estadual: 90853192-29

1. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) - dias.

MARCA- EVENTOSUL – MODELO CONFORME ITENS ABAIXO

PRAZO DE GARANTIA CONFORME EDITAL

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME EDITAL

DEMAIS INFORMAÇÕES, CONFORME O EDITAL

As despesas de transporte, montagem, desmontagem, manutenção, entre outras despesas inerentes ao presente item ficaram a cargo da Contratada

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO –	UND	LOCAÇÃO	COMPRA
1	01	*Escultura em forma de TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,X050 cada) + PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40x0,90x0,88), produzidos em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	CJ	18.000,00	39.600,00
2	01	Árvore Luminosa LED Vermelha com branco (Altura 14,00m X 6,00m Largura) Árvore luminosa de 14m de altura em formato cônico com camada saliente, abertura de 0,40cm, produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 2 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica com aplicação de 18.000 lâmpadas led	CJ	55.000,00	139.000,00

Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389 – Xaxim – Curitiba/PR – 81.810-380
 CNPJ 08.663.333/0001-02- eventosul@hotmail.com – (41) 99857-0413

EVENTOSUL
 MARCA
 REGISTRO
 O DE
 EVENTOS
 LTDA
 33380102

		blindadas e mangueira luminosa Led branca e aplicação de figuras decorativas em formato de asterisco branco 220V			
3	01	Presépio em fibra de vidro tamanho natural completo – 09 pç sendo José, Maria, menino Jesus, Anjo, 3 Reis magos, Pastor e ovelha.	Cj	45.000,00	112.300,00
4	05	"Figura luminosa em formato de "ARCO CORAÇÃO" Tamanho: 3,00x3,00X0,40m. contornado com mangueira luminosa led Vermelha 12mm 30 led/m 360" com aplicação de cordão led vermelho. 220V"	CJ	15.000,00	55.000,00
5	01	HOHOHO EM FIBRA DE VIDRO 1,90X2,20X0,50 Cada letra	CJ	19.000,00	45.000,00
6	01	Figura luminosa em formato de CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon, ferros chatos ou ferros redondos com aproximadamente 2,70X2,25X2,25m, com aplicação de cordão LED, e mangueira de led 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v. COR A DEFINIR	CJ	17.000,00	49.000,00
7	01	Figura luminosa em formato de BOLA de NATAL gigante produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon, ferros chatos ou ferros redondos com aproximadamente 3,60x3,00m, com aplicação de cordão LED, e mangueira de led 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v. COR A DEFINIR	CJ	19.000,00	52.000,00
8	03	CAIXA VAZADA c/ Aramado e LED 2,40X2,00X2,00 cores Vermelho, verde ou amarelo	UND	15.000,00	45.000,00
9	02	SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO dim: 1,93X0,46X0,40	UND	9.000,00	22.000,00
10	01	COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO dim: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO dim: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO dim: 0,70X0,60	CJ	4.000,00	12.000,00
11	04	Caixa de Presente Alta (Altura 0,90m X 0,70m Largura X 0,70m Profundidade) Escultura em forma de Caixa de Presente Alta com um laço no topo, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz autobrilho - cores: Amarelo, azul, verde, vermelha e branca	UND	16.000,00	43.000,00
12	06	Bola de Natal (0,50m diametro), produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho - cores: branco/vermelha/azul/verde/amarela	UND	9.000,00	32.000,00

13	01	"PLACA FELIZ NATAL – PVC dim: 0,80 X 1,00 X 0,50 cor: dourado/vermelho"	UND	3.000,00	5.000,00
14	01	Trio de photo face – Papai noel, mamãe noel e kids – 03 pç	CJ	8.000,00	17.000,00
15	01	Papai Noel + Mamãe noel em fibra de vidro 1,30m	CJ	10.000,00	19.000,00
16	01	Balão Preenchido com lâmpadas de led-220 V- com 4,70 altura, contendo cesto com entrada e saída para tirar fotos, sendo decorado com faixas e festão, material em fime reforçado. Devem seguir as os dados descritos e as imagens exemplo abaixo.	UN	23.000,00	67.000,00
17	40	Esfera aramada com cordão LED – para pendurar Arvores	UND	30.000,00	56.000,00
18	600	Lâmpada Stroboscópicas 06w branca 220V – para Torre	UND	40.000,00	67.000,00
		Materiais cabo, fita helemann, fita isolante , acessórios		60.000,00	100.000,00
19	60	Cascata 200 LED coloridas – com função 220V – pergolados	UND	10.000,00	17.000,00
20	500	Metros de Mangueiras em LED , 220 V, verde.	MTS	7.000,00	13.000,00
21	500	Metros de Mangueiras em LED , 220 V, amarelo.	MTS	7.000,00	13.000,00
22	500	Metros de Mangueiras em LED , 220 V, branco.	MTS	7.000,00	13.000,00
23		Mao de obra instalação, desinstalação, transporte		40.000,00	40.000,00

Obs: as peças deverão ser entregues, instalada, montada e testada.

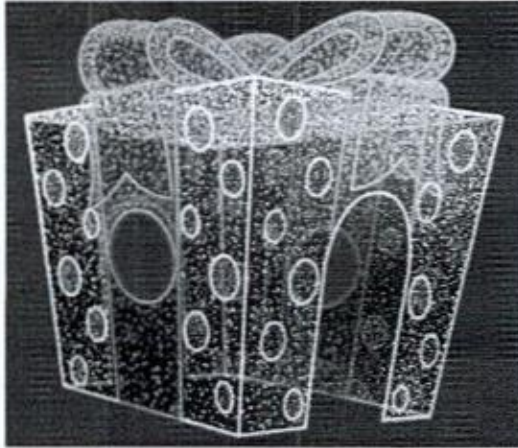
SEGUE FOTOS ILUSTRATIVA DAS PEÇAS:



TEL: 41 99857-0413
PRODUÇÃO DE
EVENTOS
LTDA-08663333/0001-02
Rua Desembargador
Estanislau Cardoso, 389 - Xaxim - Curitiba/PR - 81.810-380
CNPJ 08.663.333/0001-02- eventosul@hotmail.com - (41) 99857-0413

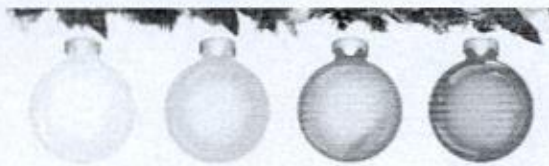
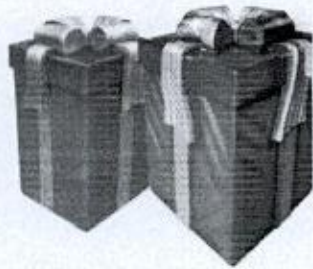


VENA COL. VIANA
FOTOGRAFIA DE
EVENTOS
FOTOGRAFIA DE
EVENTOS

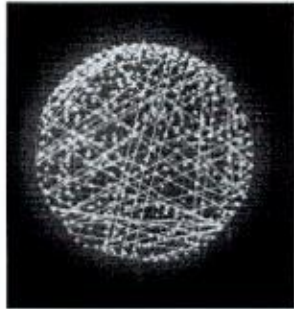




Soldado



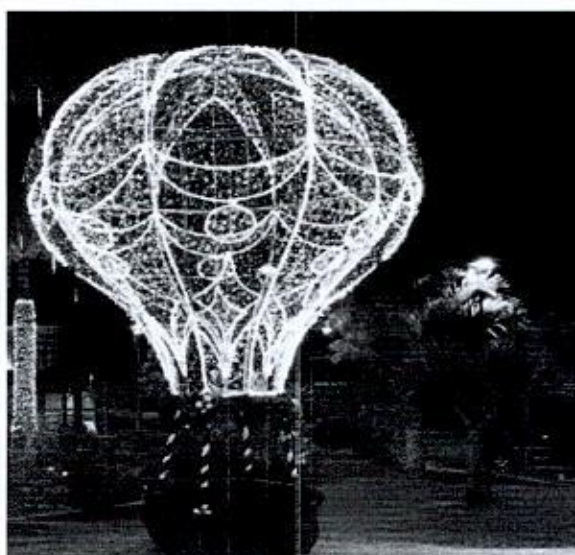
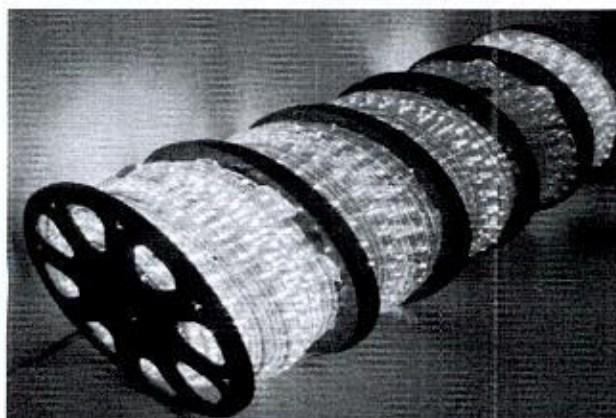
EDITADO POR
 PAULO RICARDO
 BARRAL
 FOTOS: ARQUITECTURA 10
 ARQUITECTURA 10
 ARQUITECTURA 10
 ARQUITECTURA 10
 ARQUITECTURA 10
 ARQUITECTURA 10



Cascata de LED -

SEXTA 10:00h
SÁBADO 10:00h
DOMINGO 10:00h
SEGUNDA 10:00h
TERÇA 10:00h
QUARTA 10:00h
QUINTA 10:00h





SILVA E DAL MOLIN PROD DE EVENTOS LTDA
CNPJ 08.663.333/0001-02

CTBA 31 DE AGOSTO DE 2022

ERLON CARLON DA SILVA
CPF 016.661.919-14 / RG 5.554.682-7 SSP-PR
SOCIO /ADM
SILVA E DAL MOLIN PROD DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ 08.663333/0001-02

Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389 – Xaxim – Curitiba/PR – 81.810-380
CNPJ 08.663.333/0001-02- eventosul@hotmail.com – (41) 99857-0413



000025

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 119/2022 (página25), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2022.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000027

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade


Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 119/2022, em especial, as páginas nº 025 e 026, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 215.150,00 (duzentos e quinze mil e cento e cinquenta reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



000028

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 215.150,00 (Duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000029

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 119/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 25).

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2435

duin
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73

1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000031

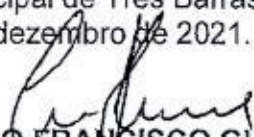
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de execução indireta, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO**.

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às XXh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO**, conforme condições,



quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO VI).**

2.4. O objeto deverá ser executado de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal nº 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e municípios



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não pertencem a estas regiões.

5.4.1.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens **EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** sediadas nos Municípios : **OESTE:** Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. **SUDOESTE:** Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. **Município Limitrofe:** Quedas do Iguaçu

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000035

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do quilômetro.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000038

pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I).

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)



000040

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), bem como verificará o cumprimento dos requisitos mínimos de participação.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000041

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa forneceu materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12.5.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000042

12.5.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.4.4. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.4.5. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer, ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do mesmo, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 215.150,00 (Duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais).

19.2. Os preços serão fixos expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como funcionários, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O licitante vencedor deverá entregar os itens de acordo com as condições estabelecidas nos itens **4.1.1** e **4.1.2**, estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO VI).

20.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

20.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



20.3. O(s) materiais estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

20.4. Os materiais deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Administração até a data limite de 10/11/2022 mediante emissão de autorização emitido pelo Setor de Compras.

21. PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 () dias após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais, conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;



22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o(s) material(is);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) material(is) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Dispor da quantidade de peças e materiais para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir imediatamente qualquer produto/serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar objeto contratado no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar o(s) objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos materiais dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

23.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000048

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;



CAPITAL DO FEIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000049

- 25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
- 25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 26.5, a solicitação de cancelamento do



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Três Barras do Paraná não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

27.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.6. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

27.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência;

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os serviços abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NOVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO	"ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,X050 CADA) + PAPAI NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88), PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO			
02	02	UNID.	SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40			
03	01	CONJUNTO	COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60			
04	04	UNID.	CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA			
05	06	UNID.	BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA			
06	01	UNID.	"PLACA FELIZ NATAL – PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"			
07	01	CONJUNTO	TRIO DE PHOTO FACE – PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS – 03 PC			
08	01	CONJUNTO	PAPAI NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M			
					TOTAL	

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE			
10	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO			
11	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO			
12	40	UNID	ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED – PARA PENDURAR ARVORES			
13	60	UNID	CASCATA 200 LED COLORIDAS – COM FUNÇÃO 220V – PERGOLADOS			
14	01	CONJUNTO	ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM			



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0.40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 – 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V				
15	05	CONJUNTO	"FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO. 220V"				
16	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR				
17	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR				
18	03	UNIDADE	CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO				
						TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 215.150,00 (Duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epigrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000055

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da carteira de identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93** e **10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – a Execução do objeto deverá **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº XX/2022**.

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar a entrega dos materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
------	-------------------------	-------	-------	-------------

25



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000057

			UNIT	
			TOTAL	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00
- 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais entregues.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após

26



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000058

solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei



Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAÚSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000061

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 03/12 e estenderá até o dia 01/01/2023, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. O Município tem a intenção de adquirir algumas peças decorativas, que possam ser reutilizadas nos próximos anos diminuindo gradativamente o valor a ser investido na decoração. Neste ano as peças que serão adquiridas serão insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público na Avenida Brasil, devido ao alto custo de aquisição. Por este motivo, se faz necessário a locação de algumas peças decorativas novas, para complementar a decoração feita com as peças adquiridas.

2.3. O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarrarense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços de locação e a aquisição para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores.

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limitrofes.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A empresa licitante vencedora, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo máximo apresentado nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

4.1.1. Para a prestação dos serviços descritos no Lote 01 (Locação de Peças), a empresa vencedora deverá entregar os materiais nos locais indicados até a data de 10/11/2022, todos devidamente montados, revisado e prontos para instalação.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.1.2. A empresa vencedora dos itens pertencentes ao Lote 02 (Aquisição de Peças Decorativas) deverá entregar as estruturas nos locais indicados até a data de 10/11/2022, todas devidamente montadas e testadas, prontas para instalação.

4.1.2.1. Todos os itens decorados com luzes deverão ser testados na presença do servidor municipal designado para a fiscalização da entrega.

4.1.2.2. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desídia da contratada, a mesma será penalizada nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e do fornecimento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com frete, alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) serviços(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.

4.10. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro.

4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;

4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, informado na autorização de compra.

5.2. A fornecedora deverá garantir o funcionamento dos materiais por todo o período compreendido entre o início e o final das festividades de final de ano.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais foram utilizados os de menor valor para fixação do valor máximo, conforme segue:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NOVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO	"ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,X050 CADA) + PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88). PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	9.000,00	9.000,00
02	02	UNID.	SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40	2.900,00	5.800,00
03	01	CONJUNTO	COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60	2.900,00	2.900,00
04	04	UNID.	CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA	1.400,00	5.600,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000065

			POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA		
05	06	UNID.	BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO). PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA	700,00	4.200,00
06	01	UNID.	"PLACA FELIZ NATAL - PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"	700,00	700,00
07	01	CONJUNTO	TRIO DE PHOTO FACE - PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS - 03 PÇ	2.500,00	2.500,00
08	01	CONJUNTO	PAPAÍ NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M	4.500,00	4.500,00
				TOTAL	35.200,00

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE	14,90	7.450,00
10	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.	14,90	7.450,00
11	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.	14,90	7.450,00
12	40	UNID	ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED - PARA PENDURAR ARVORES	280,00	11.200,00
13	60	UNID	CASCATA 200 LED COLORIDAS - COM FUNÇÃO 220V - PERGOLADOS	125,00	7.500,00
14	01	CONJUNTO	ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 - 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V	66.000,00	66.000,00
15	05	CONJUNTO	"FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO, 220V"	3.600,00	18.000,00
16	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V, COR A DEFINIR	12.800,00	12.800,00
17	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V, COR A DEFINIR	17.500,00	17.500,00
18	03	UNIDADE	CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO	8.200,00	24.600,00
				TOTAL	179.950,00

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total dos lotes deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 215.150,00 (Duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

9.1. As peças deverão ser conforme as imagens que seguem:

9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de difícil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.

1. FIGURA LOTE 01



2. FIGURA LOTE 02



000067

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



Soldado

3. FIGURA LOTE 03

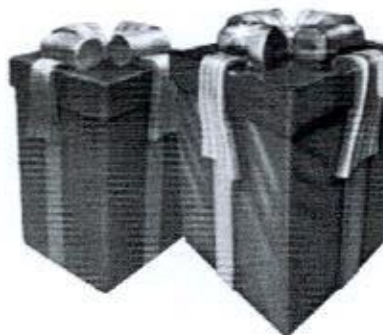


4. FIGURA LOTE 04



000068

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



5. FIGURA LOTE 05



6. FIGURA LOTE 06



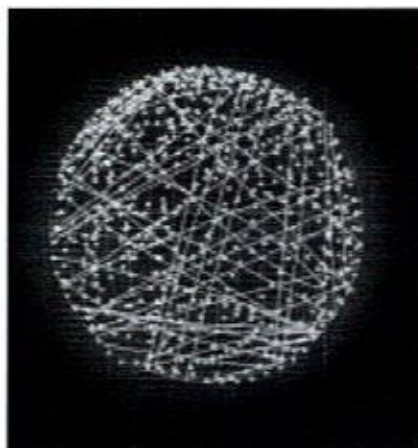
7. FIGURA LOTE 07



8. FIGURA LOTE 08



12. FIGURA LOTE 12



13. FIGURA LOTE 13



CAPITAL DO FELIÃO

000070

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



Cascata de LED -

14. FIGURA LOTE 14



15. FIGURA LOTE 15

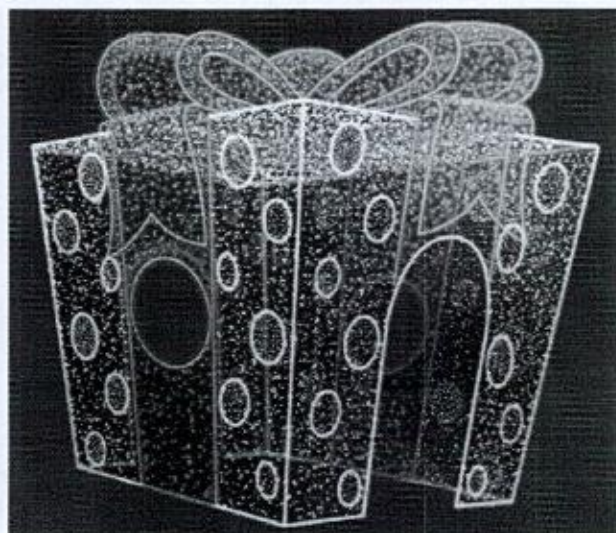




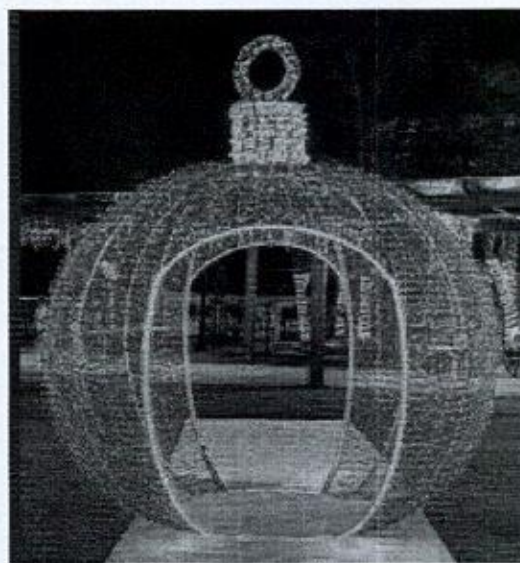
000071

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

16. FIGURA LOTE 16

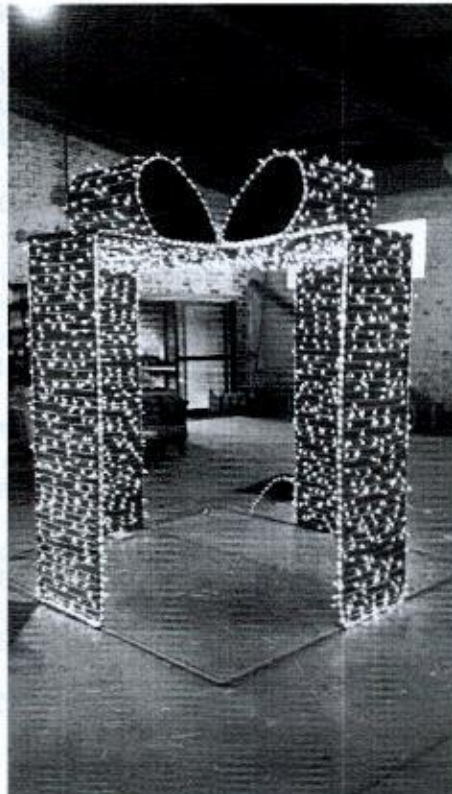


17.FIGURA LOTE 17





18. FIGURA LOTE 18



10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

10.3. Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000073

10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. As empresas deverão apresentar **Qualificação Técnica** com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.

12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;

13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000075

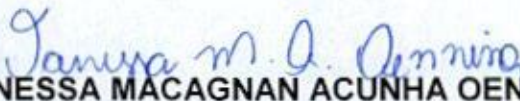
Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 119/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO para análise e parecer.

Atenciosamente,


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



CAPITAL DO FÊLÃO

000076

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 119/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 119/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 25).

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



CAPITAL DO FELIÃO

000077

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 23 de setembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de execução indireta, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 8h do dia 14 DE OUTUBRO DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 14 DE OUTUBRO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 14 DE OUTUBRO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO**, conforme condições,



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000079

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO VI).**

2.4. O objeto deverá ser executado de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Complementar Municipal nº 04/2022, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e municípios



limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não pertencem a estas regiões.

5.4.1.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. Município Limitrofe: Quedas do Iguaçu

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000081

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000052

por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do quilômetro.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I).

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000085

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000086

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), bem como verificará o cumprimento dos requisitos mínimos de participação.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.



12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa forneceu materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12.5.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000006

12.5.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.4.4. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.4.5. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000089

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000090

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer, ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do mesmo, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 215.150,00 (Duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais).

19.2. Os preços serão fixos expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como funcionários, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O licitante vencedor deverá entregar os itens de acordo com as condições estabelecidas nos itens **4.1.1** e **4.1.2**, estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO VI).

20.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

20.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



20.3. O(s) materiais estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

20.4. Os materiais deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Administração até a data limite de 10/11/2022 mediante emissão de autorização emitido pelo Setor de Compras.

21. PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 () dias após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais, conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;



22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o(s) material(is);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) material(is) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Dispor da quantidade de peças e materiais para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir imediatamente qualquer produto/serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar objeto contratado no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar o(s) objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos materiais dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

23.2. A contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000094

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000095

- 25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
- 25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 26.5, a solicitação de cancelamento do



000096

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Três Barras do Paraná não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

27.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.6. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

27.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência;

Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000097

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022, objetivando fornecer os serviços abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NOVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO	"ESCALURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130.X050 CADA) + PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88), PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO			
02	02	UNID.	SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40			
03	01	CONJUNTO	COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60			
04	04	UNID.	CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCALURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA			
05	06	UNID.	BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA			
06	01	UNID.	"PLACA FELIZ NATAL – PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"			
07	01	CONJUNTO	TRIO DE PHOTO FACE – PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS – 03 PÇ			
08	01	CONJUNTO	PAPAÍ NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M			
					TOTAL	

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE			
10	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.			
11	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.			
12	40	UNID	ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED – PARA PENDURAR ARVORES			
13	60	UNID	CASCATA 200 LED COLORIDAS – COM FUNÇÃO 220V – PERGOLADOS			
14	01	CONJUNTO	ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM			



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000098

			FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 - 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V			
15	05	CONJUNTO	"FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO. 220V"			
16	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR			
17	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR			
18	03	UNIDADE	CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO			
						TOTAL

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 215.150,00 (Duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epigrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000099

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 61/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000100

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000101

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da carteira de identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93** e **10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – a Execução do objeto deverá **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 61/2022.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 61/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar a entrega dos materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
------	-------------------------	-------	-------	-------------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

			UNIT	
			TOTAL	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais entregues.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após

26



solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 61/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 61/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 61/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei



Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAÚSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.



CAPITAL DO FIELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000107

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 03/12 e estenderá até o dia 01/01/2023, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. O Município tem a intenção de adquirir algumas peças decorativas, que possam ser reutilizadas nos próximos anos diminuindo gradativamente o valor a ser investido na decoração. Neste ano as peças que serão adquiridas serão insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público na Avenida Brasil, devido ao alto custo de aquisição. Por este motivo, se faz necessário a locação de algumas peças decorativas novas, para complementar a decoração feita com as peças adquiridas.

2.3. O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarrensense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços de locação e a aquisição para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores.

3.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e para Municípios Limitrofes.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A empresa licitante vencedora, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo máximo apresentado nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

4.1.1. Para a prestação dos serviços descritos no Lote 01 (Locação de Peças), a empresa vencedora deverá entregar os materiais nos locais indicados até a data de 10/11/2022, todos devidamente montados, revisado e prontos para instalação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

4.1.2. A empresa vencedora dos itens pertencentes ao Lote 02 (Aquisição de Peças Decorativas) deverá entregar as estruturas nos locais indicados até a data de 10/11/2022, todas devidamente montadas e testadas, prontas para instalação.

4.1.2.1. Todos os itens decorados com luzes deverão ser testados na presença do servidor municipal designado para a fiscalização da entrega.

4.1.2.2. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desídia da contratada, a mesma será penalizada nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e do fornecimento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com frete, alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) serviços(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.

4.10. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro.

4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;

4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do



fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, informado na autorização de compra.

5.2. A fornecedora deverá garantir o funcionamento dos materiais por todo o período compreendido entre o início e o final das festividades de final de ano.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais foram utilizados os de menor valor para fixação do valor máximo, conforme segue:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NOVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO	"ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,0X050 CADA) + PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88). PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	9.000,00	9.000,00
02	02	UNID.	SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40	2.900,00	5.800,00
03	01	CONJUNTO	COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60	2.900,00	2.900,00
04	04	UNID.	CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA	1.400,00	5.600,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000111

			POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA		
05	06	UNID.	BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA	700,00	4.200,00
06	01	UNID.	"PLACA FELIZ NATAL - PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"	700,00	700,00
07	01	CONJUNTO	TRIO DE PHOTO FACE - PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS - 03 PÇ	2.500,00	2.500,00
08	01	CONJUNTO	PAPAÍ NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M	4.500,00	4.500,00
				TOTAL	35.200,00

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE	14,90	7.450,00
10	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO	14,90	7.450,00
11	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO	14,90	7.450,00
12	40	UNID	ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED - PARA PENDURAR ARVORES	280,00	11.200,00
13	60	UNID	CASCATA 200 LED COLORIDAS - COM FUNÇÃO 220V - PERGOLADOS	125,00	7.500,00
14	01	CONJUNTO	ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 - 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V	66.000,00	66.000,00
15	05	CONJUNTO	"FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO. 220V"	3.600,00	18.000,00
16	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR	12.800,00	12.800,00
17	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR	17.500,00	17.500,00
18	03	UNIDADE	CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO	8.200,00	24.600,00
				TOTAL	179.950,00

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total dos lotes deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 215.150,00 (Duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2



CAPITAL DO FERIÃO

000112

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.5. Os preços serão fixos e irremovíveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

9.1. As peças deverão ser conforme as imagens que seguem:

9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de difícil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.

1. FIGURA LOTE 01



Trenó com 4 Renas - 9059**
Tam.: Trenó 226x132x110cm
Rena 166x130x50cm

2. FIGURA LOTE 02



000113

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



Soldado

3. FIGURA LOTE 03



C
T
C
T
C
T
C

4. FIGURA LOTE 04



000114

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



5. FIGURA LOTE 05



6. FIGURA LOTE 06



7. FIGURA LOTE 07



CAPITAL DO FÊLIÃO

000115

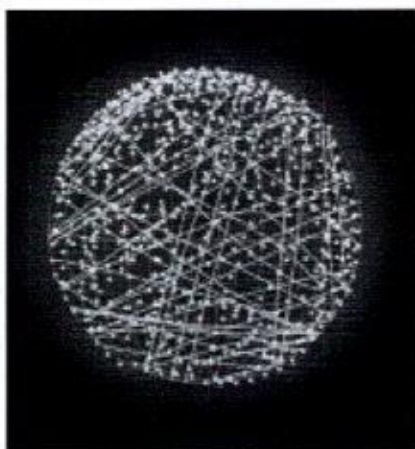
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



8. FIGURA LOTE 08



12. FIGURA LOTE 12



13. FIGURA LOTE 13



Cascata de LED -

14. FIGURA LOTE 14



15. FIGURA LOTE 15

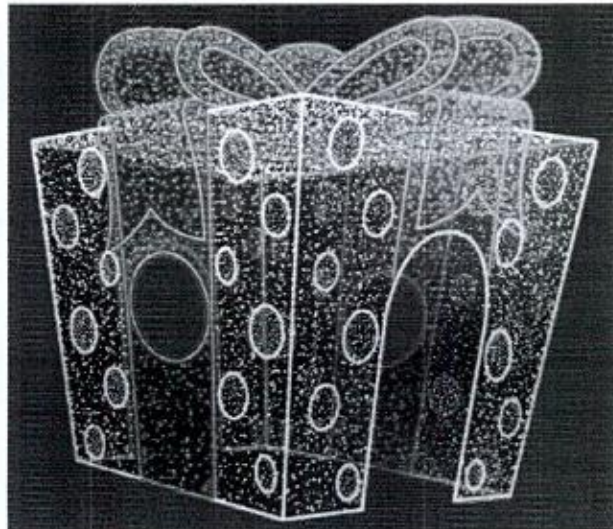




000117

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

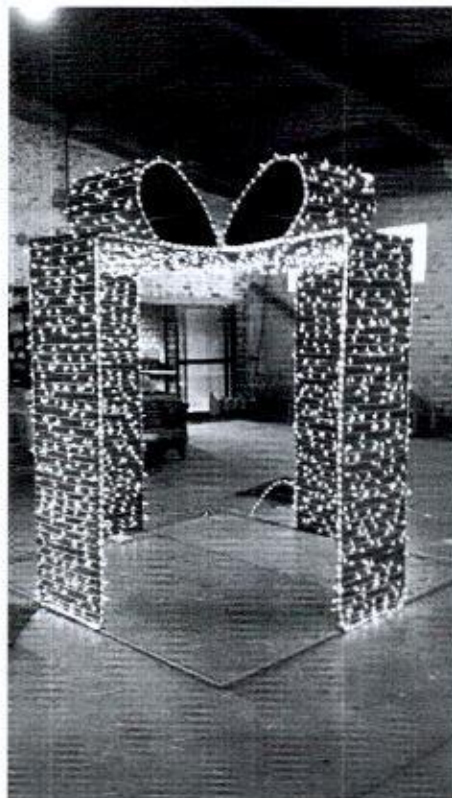
16. FIGURA LOTE 16



17.FIGURA LOTE 17



18. FIGURA LOTE 18



10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

10.3. Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.



10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. As empresas deverão apresentar **Qualificação Técnica** com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.

12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;

13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000120

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.




AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 14 DE OUTUBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3C296DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO LOA 2023

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 15:30 HS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANÁLISE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS NESTA IMPORTANTE APRESENTAÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2023.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:AA2CA25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 2º QUAD. 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022 (QUINTA-FEIRA) ÀS 14:30 HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF - ARTIGO 9º - § 4º.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:59E6EDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA PREST CONTAS DA SAÚDE 2º QUAD 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARÁ NO DIA 29/09/2022 ÀS 13:35 HORAS, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:B70F39CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Tatiana de Quadros Fernandes

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 16 de Setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 23 de Setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A35B81E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Soniamara Cercone

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 19 de Setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 23 de Setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:44BD80F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR Nº 226/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Chamamento Público nº 03/2022 e Dispensa de Licitação nº 41/2022.

VALOR: R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:435B95B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 14 DE OUTUBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FADAF76C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ 00.165.960/0001-01.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com a supressão dos itens do contrato conforme seguem:

Sistemas:

GOVBR CP Contabilidade Pública
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal

GOVBR PL - Planejamento LDO

GOVBR PL - Planejamento LOA

GOVBR PL - Planejamento PPA

GOVBR ST - Tesouraria GOVBR CT - Controle Interno

GOVBR BKP - Backup Nuvem GOVBR IA - Informações Automatizadas

Data do Aditivo: 22/09/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B4D60203

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.091/22

Data 23.09.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso IV, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0624400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.1.90.11.00.183-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 72.000,00
3.1.90.13.00.184-000	Contribuições Patronais	R\$ 36.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES	
05.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto de Amador	
3.1.90.94.00.3781-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E699B9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
152/2022

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 347/2022 e Parecer Jurídico nº 460/2022, HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para implantação da base descentralizada do Samu, de acordo com as seguintes indicações: Lotes nº 01, 07, 08 e 09 em favor a pessoa física GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59) pelo valor global de R\$ 2.636,63 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos); Lote Nº 02 em favor da empresa ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 28.889.651/0001-01) pelo valor global de R\$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais); Lote Nº 04 em favor da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 18.770.897/0001-06) pelo valor global de R\$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais); Lote Nº 05 em favor da empresa V.L. FUZETI - COMERCIAL (CNPJ Nº



Município de Três Barras do Paraná


Portal da transparência (/transparencia) / Administração
 7. Licitação na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico



Filtro por Título

Exibir # 50 ▼

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE TERRACEADOR DE ARRASTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-65-2022-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-hora-trabalhada-de-terraceador-de-arrasto-para-atender-as-demandas-da-administracao-publica-municipal)</p>	07/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 33
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-64-2022-registro-de-precos-para-aquisicao-de-lubrificantes-e-correlatos-arla-aditivo-de-radiador-e-fluido-de-freio-para-uso-nos-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-frota-da-administracao-publica-municipal)</p>	07/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 29

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAL E CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AT (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-63-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-cal-e-cimento-para-manutencao-de-bens-imoveis-e-bens-de-dominio-publico-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-e-departamentos-da-administracao-publica-municipal-e-atendimento-de-programas-assistenciais)	07/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 27 
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-62-2022-registro-de-precos-para-futura-de-materiais-de-higiene-e-limpeza-e-copa-e-cozinha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)	06/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 57
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-61-2022-aquisicao-e-locacao-de-pecas-decorativas-natalinas-para-ornamentacao-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-para-as-festividades-de-final-de-ano)	23/09/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 79
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-60-2022-registro-de-precos-para-futura-execucao-de-servicos-de-lavagens-de-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-frota-da-administracao-publica-municipal)	20/09/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 88

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
Processo Administrativo Nº 119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 26/09/2022 09:23:35

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CJ Val. Ref.: 9.000,00
Descrição: "ESCULTURA EM FORMA DE TRENÔ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,X050 CADA) + PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88), PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	PRÓPRIA	9.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.900,00
Descrição: SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PRÓPRIA	2.900,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CJ Val. Ref.: 2.900,00
Descrição: COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	PRÓPRIA	2.900,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 1.400,00
Descrição: CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA	1.400,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 700,00
Descrição: BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	PRÓPRIA	700,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 700,00
Descrição: "PLACA FELIZ NATAL – PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	PROPRIA	700,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: CJ	Val. Ref.: 2.500,00
Descrição: TRIO DE PHOTO FACE – PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS – 03 PÇ			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	PROPRIA	2.500,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: CJ	Val. Ref.: 4.500,00
Descrição: PAPAÍ NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	PROPRIA	4.500,00

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: M	Val. Ref.: 14,90
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	V8 / LED	14,90

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: M	Val. Ref.: 14,90
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	V8 / LED	14,90

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: M	Val. Ref.: 14,90
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	V8 / LED	14,90

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 40	Unidade: UN	Val. Ref.: 280,00
Descrição: ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED – PARA PENDURAR ARVORES			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	PROPRIA	280,00

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: UN	Val. Ref.: 125,00
Descrição: CASCATA 200 LED COLORIDAS – COM FUNÇÃO 220V – PERGOLADOS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	V8 / LED	125,00

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: CJ	Val. Ref.: 66.000,00
----------------	-----------	-------------	----------------------

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO. COM TUBO 20X20 – 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	PROPRIA	66.000,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: CJ Val. Ref.: 3.600,00

Descrição: "FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO. 220V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	PROPRIA	3.600,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CJ Val. Ref.: 12.800,00

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	PROPRIA	12.800,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CJ Val. Ref.: 17.500,00

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	PROPRIA	17.500,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 8.200,00

Descrição: CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	PROPRIA	8.200,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
Processo Administrativo Nº 119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 26/09/2022 09:23:35

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CJ Val. Ref.: 9.000,00

Descrição: "ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,X050 CADA) + PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88), PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	9,000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.900,00

Descrição: SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	2,900,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CJ Val. Ref.: 2.900,00

Descrição: COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	2,900,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 1.400,00

Descrição: CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	1,400,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 700,00

Descrição: BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	700,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 700,00

Descrição: "PLACA FELIZ NATAL – PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	700,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: CJ	Val. Ref.: 2.500,00
Descrição: TRIO DE PHOTO FACE – PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS – 03 PÇ			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	2.500,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: CJ	Val. Ref.: 4.500,00
Descrição: PAPAÍ NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	4.500,00

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: M	Val. Ref.: 14,90
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	V8 / LED	14,90

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: M	Val. Ref.: 14,90
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	V8 / LED	14,90

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: M	Val. Ref.: 14,90
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	V8 / LED	14,90

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 40	Unidade: UN	Val. Ref.: 280,00
Descrição: ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED – PARA PENDURAR ARVORES			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	280,00

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: UN	Val. Ref.: 125,00
Descrição: CASCATA 200 LED COLORIDAS – COM FUNÇÃO 220V – PERGOLADOS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	V8 / LED	125,00

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: CJ	Val. Ref.: 66.000,00
----------------	-----------	-------------	----------------------

2 9

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 – 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	66.000,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: CJ Val. Ref.: 3.600,00

Descrição: "FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO. 220V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	3.600,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CJ Val. Ref.: 12.800,00

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M. COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	12.800,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CJ Val. Ref.: 17.500,00

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	17.500,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 8.200,00

Descrição: CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	PROPRIA	8.200,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA**

Horário: 13/10/2022 14:39	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc1d2e492ac487aac47bb693c1977df.pdf	
Horário: 13/10/2022 14:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00a0a56f8c444cdab211ae15b68585b2.pdf	
Horário: 13/10/2022 14:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5584821c2654cf3ae82bbc905859ca7.pdf	
Horário: 13/10/2022 14:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe9e7d82d77747d19daf8e1e166c0cef.pdf	
Horário: 13/10/2022 14:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4450dcc0ed1741ae8d5bc91e2dedc199.pdf	
Horário: 13/10/2022 14:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe33306d3a674530b0234112317cc339a.pdf	
Horário: 13/10/2022 14:39	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df93762a51d40e5b0981a7a7ca5ef31.pdf	
Horário: 13/10/2022 14:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb970ef0067044afa3a3c4fe38169175.pdf	
Horário: 13/10/2022 14:39	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3713a5523fa4d918641bd790299f63d.pdf	
Horário: 13/10/2022 14:39	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a35e09fe314648dea9de83687c8313e7.pdf	
Horário: 13/10/2022 14:39	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0958c435acd44033a81ef5e0a990b219.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
Processo Administrativo Nº 119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 26/09/2022 09:23:35

				TOTAL DO PROCESSO:	209.500,00
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA				43.004.178/0001-13	209.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 022		9.000,00	Total: 9.000,00
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: "ESCALATURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,X050 CADA) + PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88), PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.000,00			Total Item: 9.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 094		2.900,00	Total: 5.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40					
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.900,00			Total Item: 5.800,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 002		2.900,00	Total: 2.900,00
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.900,00			Total Item: 2.900,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 049		1.400,00	Total: 5.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCALATURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA					
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.400,00			Total Item: 5.600,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 023		700,00	Total: 4.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA					
Quantidade: 6	Valor Unit.: 700,00			Total Item: 4.200,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 063		700,00	Total: 700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:		
Descrição: "PLACA FELIZ NATAL – PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 700,00			Total Item: 700,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 019	2.500,00	Total: 2.500,00
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: TRIO DE PHOTO FACE – PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS – 03 PÇ				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.500,00		Total Item: 2.500,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 015	4.500,00	Total: 4.500,00
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: PAPAÍ NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.500,00		Total Item: 4.500,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 026	14,00	Total: 7.000,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: V8	Modelo: LED	
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 14,00		Total Item: 7.000,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 067	14,00	Total: 7.000,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: V8	Modelo: LED	
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 14,00		Total Item: 7.000,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 011	14,00	Total: 7.000,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: V8	Modelo: LED	
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 14,00		Total Item: 7.000,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 068	280,00	Total: 11.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED – PARA PENDURAR ARVORES				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 280,00		Total Item: 11.200,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 002	120,00	Total: 7.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: V8	Modelo: LED	
Descrição: CASCATA 200 LED COLORIDAS – COM FUNÇÃO 220V – PERGOLADOS				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 7.200,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 091	64.000,00	Total: 64.000,00
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 – 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 64.000,00		Total Item: 64.000,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 055	3.500,00	Total: 17.500,00
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PROPRIA	Modelo:	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: "FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360" COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO. 220V

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3.500,00** Total Item: 17.500,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 066 12.400,00 **Total: 12.400,00**

Item: 1 Unidade: CJ Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 12.400,00** Total Item: 12.400,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 090 17.000,00 **Total: 17.000,00**

Item: 1 Unidade: CJ Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR


Quantidade: 1 **Valor Unit.: 17.000,00** Total Item: 17.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 050 8.000,00 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 8.000,00** Total Item: 24.000,00



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
Processo Administrativo Nº 119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 26/09/2022 09:23:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/10/2022 14:33:17 CADASTRO DE PROPOSTA PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
13/10/2022 14:39:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
14/10/2022 08:17:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, agradecemos a presença de todos e informamos que a fase de lance se iniciara exatamente as 09h, qualquer duvida estamos disponivel aqui no Chat

14/10/2022 09:04:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor Licitante, mesmo tendo somente uma proposta precisamos de um valor melhor, se possível um desconto nos itens do objeto.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: "ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,X050 CADA) + PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88), PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.000,00	Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	022 43.004.178/0001-13	9.000,00	9.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34 PUBLICADO
26/09/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/10/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/10/2022 09:00:36 DISPUTA
14/10/2022 09:00:36 LANCE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 022) 9.000,00
14/10/2022 09:10:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
14/10/2022 09:10:37 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÉS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.900,00 Valor Total: 5.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	094 43.004.178/0001-13	2.900,00	2.900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO			
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2022 09:00:41	DISPUTA			
14/10/2022 09:00:41	LANCE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 094)			2.900,00
14/10/2022 09:10:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA				
14/10/2022 09:10:42	HABILITAÇÃO			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CJ Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70
 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.900,00 Valor Total: 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	002 43.004.178/0001-13	2.900,00	2.900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO			
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2022 09:00:43	DISPUTA			
14/10/2022 09:00:43	LANCE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)			2.900,00
14/10/2022 09:10:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA				
14/10/2022 09:10:43	HABILITAÇÃO			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.400,00	Valor Total: 5.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	049 43.004.178/0001-13	1.400,00	1.400,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO		
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2022 09:00:44	DISPUTA		
14/10/2022 09:00:44	LANCE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 049)		1.400,00
14/10/2022 09:10:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA			
14/10/2022 09:10:44	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 700,00	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	023 43.004.178/0001-13	700,00	700,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO		
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

14/10/2022 09:00:45 DISPUTA

14/10/2022 09:00:45 LANCE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 023) 700,00

14/10/2022 09:10:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

14/10/2022 09:10:45 HABILITAÇÃO

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: "PLACA FELIZ NATAL - PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"
Quantidade: 1 Valor Unit.: 700,00 Valor Total: 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	063 43.004.178/0001-13	700,00	700,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34 PUBLICADO

26/09/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/10/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/10/2022 09:00:46 DISPUTA

14/10/2022 09:00:46 LANCE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 063) 700,00

14/10/2022 09:10:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

14/10/2022 09:10:46 HABILITAÇÃO

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CJ Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: TRIO DE PHOTO FACE - PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS - 03 PÇ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.500,00 Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	019 43.004.178/0001-13	2.500,00	2.500,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO	
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/10/2022 09:00:47	DISPUTA	
14/10/2022 09:00:47	LANCE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.500,00
14/10/2022 09:10:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA		
14/10/2022 09:10:47	HABILITAÇÃO	

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: PAPAÍ NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.500,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	015 43.004.178/0001-13	4.500,00	4.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO	
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/10/2022 09:00:49	DISPUTA	
14/10/2022 09:00:49	LANCE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015)	4.500,00
14/10/2022 09:10:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA		
14/10/2022 09:10:49	HABILITAÇÃO	

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: V8	Modelo: LED
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	026 43.004.178/0001-13	14,90	14,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO			
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2022 09:00:50	DISPUTA			
14/10/2022 09:00:50	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)		14,90
14/10/2022 09:02:34	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026)		14,00
14/10/2022 09:10:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA				
14/10/2022 09:10:50	HABILITAÇÃO			

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: V8	Modelo: LED
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	067 43.004.178/0001-13	14,90	14,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO			
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2022 09:00:51	DISPUTA			
14/10/2022 09:00:51	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 067)		14,90
14/10/2022 09:02:42	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 067)		14,00
14/10/2022 09:10:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA				
14/10/2022 09:10:51	HABILITAÇÃO			

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: M Marca: V8 Modelo: LED
 Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.
 Quantidade: 500 Valor Unit.: 14,00 Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	011 43.004.178/0001-13	14,90	14,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO			
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2022 09:00:52	DISPUTA			
14/10/2022 09:00:52	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 011)		14,90
14/10/2022 09:02:47	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 011)		14,00
14/10/2022 09:10:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA				
14/10/2022 09:10:52	HABILITAÇÃO			

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED – PARA PENDURAR ARVORES
 Quantidade: 40 Valor Unit.: 280,00 Valor Total: 11.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	068 43.004.178/0001-13	280,00	280,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO			
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2022 09:00:53	DISPUTA			
14/10/2022 09:00:53	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 068)		280,00
14/10/2022 09:10:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA				
14/10/2022 09:10:53	HABILITAÇÃO			

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: V8	Modelo: LED
Descrição: CASCATA 200 LED COLORIDAS - COM FUNÇÃO 220V - PERGOLADOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	002 43.004.178/0001-13	125,00	120,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO		
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2022 09:00:54	DISPUTA		
14/10/2022 09:00:54	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)	125,00
14/10/2022 09:03:26	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 002)	120,00
14/10/2022 09:10:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA			
14/10/2022 09:10:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 - 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 64.000,00	Valor Total: 64.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	091 43.004.178/0001-13	66.000,00	64.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO		
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2022 09:00:55	DISPUTA		
14/10/2022 09:00:55	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	66.000,00
14/10/2022 09:03:42	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	64.000,00
14/10/2022 09:10:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA			
14/10/2022 09:10:55	HABILITAÇÃO		

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: "FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO. 220V			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 3.500,00	Valor Total: 17.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	055 43.004.178/0001-13	3.600,00	3.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO		
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2022 09:00:56	DISPUTA		
14/10/2022 09:00:56	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.600,00
14/10/2022 09:06:17	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.500,00
14/10/2022 09:10:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA			
14/10/2022 09:10:57	HABILITAÇÃO		

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 12.400,00	Valor Total: 12.400,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	066 43.004.178/0001-13	12.800,00	12.400,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO			
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2022 09:00:57	DISPUTA			
14/10/2022 09:00:57	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)		12.800,00
14/10/2022 09:04:06	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)		12.400,00
14/10/2022 09:10:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA				
14/10/2022 09:10:58	HABILITAÇÃO			

**LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 17.000,00	Valor Total: 17.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	090 43.004.178/0001-13	17.500,00	17.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO			
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2022 09:00:58	DISPUTA			
14/10/2022 09:00:58	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 090)		17.500,00
14/10/2022 09:04:23	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 090)		17.000,00
14/10/2022 09:10:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA				
14/10/2022 09:10:59	HABILITAÇÃO			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 8.000,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	050 43.004.178/0001-13	8.200,00	8.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 09:23:34	PUBLICADO		
26/09/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2022 09:01:00	DISPUTA		
14/10/2022 09:01:00	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	8.200,00
14/10/2022 09:05:01	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 050)	8.000,00
14/10/2022 09:11:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA			
14/10/2022 09:11:00	HABILITAÇÃO		

Vanessa M. A. Acunha Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Vivianee Rodrigues

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, estabelecida na RUA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420 - na cidade de Cascavel - Pr, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, forneceu diversos **MATERIAIS ELETRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA (CORDOES EM LED PISCA-PISCA, MANGUEIRA LUMINOSA, CASCATA DE LED, REDE LED, BOLAS E ESTRELAS LUMINOSAS) ALEM DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON, FESTAO ARAMADO E FUGERON, MAQUINA E FLUIDO DE NEVE, ARVORES DE CEREJEIRAS, FLORES, ESTRUTURA DE FERRO ARAMADAS, LAÇOS E BOLAS DECORATIVAS ... ETC)**, sendo que foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais foi devidamente assegurada.

Declaramos também para os devidos fins, que os produtos, estavam dentro dos padrões e normas solicitadas, e que nada consta em nossos arquivos, até a presente data, que a desabone.

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2022.


CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 06/08/1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG n.º 1.280.206, SSP/PR e do CPF n.º 537.784.309-63, residente e domiciliada na avenida Brasil, n.º 6817, bairro Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA**, que utilizando-se do nome de fantasia PUNTO LUZ ILUMINAÇÃO, será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n.º 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

DA SEDE EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na avenida Aracy Tanaka Biazetto, n.º 15420, bairro Santos Dumont, CEP 85.804-605, cidade de Cascavel, estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE: 43.21-5-00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS (CNAE: 95.29-1-99); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO (CNAE: 33.14-7-10); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (CNAE: 77.39-0-99); SERVIÇOS DE PINTURAS DE LETRAS (CNAE: 82.99-7-99); COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE: 46.72-9-00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4673-7-00); FABRICAÇÃO DE ARRANJOS DECORATIVOS E ARTIGOS DE FESTA (CNAE: 32.99-0-99); ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS (CNAE: 77.29-2-99); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO (CNAE: 23.19-2-00); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL (CNAE: 25.99-3-99); FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (CNAE: 32.40-0-99); FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS (CNAE: 32.99-0-03) e (CNAE: 32.99-0-04).**

g s

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

DO INÍCIO E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do estado do Paraná, seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Deste capital a sócia única integraliza neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais) em moeda corrente nacional e o restante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão integralizados em moeda corrente nacional até o dia 30/06/2022 e fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	TOTAL R\$
VIVIANE MARLI PIANA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

§1º: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

§2º: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia **VIVIANE MARLI PIANA**.

§ 1º: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e

V *S*

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DA POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAMENTE

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia decide pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou semestral, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e

Handwritten marks: a stylized 'V' and a small 'g'.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

razão tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

DA INTERPRETAÇÃO DESTE CONTRATO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Constatando as partes lacunas neste contrato ou surgindo divergências quanto à sua interpretação, obrigam-se as partes, a proceder sempre de acordo com os princípios da boa fé, da equidade, da economicidade, da razoabilidade e, conforme os usos e costumes do ramo de sua atividade empresarial.

DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A única sócia declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em casos omissos no presente contrato, serão



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel (PR), 02 de agosto de 2021.

VIVIANE MARLI PIANA

29

2





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53778430963	VIVIANE MARLI PIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 11:49 SOB N° 41210055433.
PROTOCOLO: 214945693 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105692296. CNPJ DA SEDE: 43004178000113.
NIRE: 41210055433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 43.004.178/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:51:08 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **D4B3.D039.5866.62E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000155

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027568329-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.004.178/0001-13
Nome: **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000156

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 125623/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 474061752 - PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 43.004.178/0001-13
Endereço: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420
Complemento:
Bairro: SANTOS DUMONT CEP: 85.804-605
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 474061752
Nome/Razão: PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 43.004.178/0001-13

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 17 de agosto de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-QTDRPELYOCBODV-3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.004.178/0001-13

Razão Social: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

Endereço: ARACY TANAKA BIAZETTO 15420 / SANTOS DUMONT / CASCAVEL / PR /
85804-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022 ✓

Certificação Número: 2022091602313497865695

Informação obtida em 29/09/2022 11:18:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks: a large blue 'K' on the right side and two smaller blue marks at the bottom right.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.004.178/0001-13**Razão Social:** PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA**Endereço:** ARACY TANAKA BIAZETTO 15420 / SANTOS DUMONT / CASCAVEL / PR /
85804-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022 ✓**Certificação Número:** 2022100502484206954042

Informação obtida em 14/10/2022 10:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28
g



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.004.178/0001-13
Certidão nº: 26702300/2022
Expedição: 17/08/2022 às 17:44:13
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.004.178/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 43.004.178/0001-13

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA			Protocolo: PRC2213337212		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210055433	CNPJ 43.004.178/0001-13	Data de Ato Constitutivo 05/08/2021	Início de Atividade 05/08/2021		
Endereço Completo Avenida ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 15420, SANTOS DUMONT - Cascavel/PR - CEP 85804-605					
Objeto Social INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (43.21-5-00) REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS (95.29-1-99) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO (33.14-7-10) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (77.39-0-99) SERVICOS DE PINTURAS DE LETRAS (82.99-7-99) COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (46.72-9-00) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO (4673-7-00) FABRICACAO DE ARRANJOS DECORATIVOS E ARTIGOS DE FESTA (32.99-0-99) ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS (77.29-2-99) FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO (23.19-2-00) FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL (25.99-3-99) FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (32.40-0-99) FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS (32.99-0-03) E (32.99-0-04).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VIVIANE MARLI PIANA	537.784.309-63	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
VIVIANE MARLI PIANA		537.784.309-63	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 05/08/2021		20214945693	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 14:15:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JSIRABGF.



PRC2213337212

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.

PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.004.178/0001-13, sediada AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 61/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCADEL, 14 DE OUTUBRO DE 2022

**VIVIANE
MARLI PIANA:**
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR SIGNIT CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=28445453000140,
CN=VIVIANE MARLI PIANA,53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.10.13 14:28:02-0300
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.

PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.004.178/0001-13, sediada AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, 14 DE OUTUBRO DE 2022

VIVIANE
MARLI PIANA:
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SIGNIT
• CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=28445453000140, CN=VIVIANE MARLI
PIANA:53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.10.13 14:28:20-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

ANEXO IV

DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.004.178/0001-13, sediada AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCADEL, 14 DE OUTUBRO DE 2022

VIVIANE
MARLI PIANA
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SIGNIT
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=28445453000140, CN=VIVIANE MARLI
PIANA.53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.10.13 14:28:49-03007
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1



ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

A empresa PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, com sede AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420 - CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ 43.004.178/0001-13 e com inscrição estadual 90903777-84, neste ato representada por seu ADMINISTRADOR, Srª VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.280.206 e inscrito(a) no CPF nº 537.784.309-63 e Sr/Srª CÉLIA REGINA VALENTIN CASAGRANDE CRC nº PR 040921/O-0 CPF: 787.019.029-20, declaram para os devidos fins que:

Enquadra-se como (MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) no ano de 2020, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a participar do certame, acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração

CASCAVEL, 03 DE OUTUBRO DE 2022

CELIA REGINA VALENTIN
CASAGRANDE:78701902920

Assinado de forma digital por CELIA REGINA
VALENTIN CASAGRANDE:78701902920
Dados: 2022.10.13 11:21:34 -03'00'

CÉLIA REGINA VALENTIN CASAGRANDE
CRC nº PR 040921/O-0 CPF: 787.019.029-20






Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43004178000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink is located in the lower right quadrant of the page. The signature is stylized and appears to consist of several overlapping loops and lines.

Handwritten initials in blue ink are located in the bottom right area of the page. The initials are written in a cursive style, with the first letter being a large 'R' and the second being a smaller 'g'.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2022 09:21:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA**
CNPJ: **43.004.178/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência** ✓
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência** ✓
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

29

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

299

/

Ponto luz

ILUMINAÇÃO

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.

A empresa PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.004.178/0001-13, AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420 – CASCAVEL / PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022, objetivando fornecer os serviços abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NOVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO	*ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,X050 CADA) + PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88), PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - MARCA PRÓPRIA	9.000,00	9.000,00
02	02	UNID.	SOLDADO QUEBRA NÓZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40 - MARCA PRÓPRIA	2.900,00	5.800,00
03	01	CONJUNTO	COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60 - MARCA PRÓPRIA	2.900,00	2.900,00
04	04	UNID.	CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90 X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA - MARCA PRÓPRIA	1.400,00	5.600,00
05	06	UNID.	BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA - MARCA PRÓPRIA	700,00	4.200,00
06	01	UNID.	*PLACA FELIZ NATAL – PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO - MARCA PRÓPRIA	700,00	700,00
07	01	CONJUNTO	TRIO DE PHOTO FACE – PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS – 03 PÇ - MARCA PRÓPRIA	2.500,00	2.500,00
08	01	CONJUNTO	PAPAÍ NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M - MARCA PRÓPRIA	4.500,00	4.500,00
TOTAL LOTE 01					35.200,00

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO - MARCA	UNITÁRIO VALOR	VALOR TOTAL
09	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE – V8	14,00	7.000,00
10	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO. – V8	14,00	7.000,00
11	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO. – V8	14,00	7.000,00
12	40	UNID	ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED – PARA PENDURAR ARVORES - MARCA PRÓPRIA	280,00	11.200,00
13	60	UNID	CASCATA 200 LED COLORIDAS – COM FUNÇÃO 220V – PERGOLADOS – V8	120,00	7.200,00
14	01	CONJUNTO	ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 – 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM	64.000,00	64.000,00

AV. Aracy Tanaka Biazetto, no. 15420 - Santos Dumont - Cascavel - PR - CEP 85804-605

45 - 3225-1081 pontoluzilumina@gmail.com

189

Ponto luz

ILUMINAÇÃO

			APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V - MARCA PRÓPRIA		
15	05	CONJUNTO	*FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO, 220V" - MARCA PRÓPRIA	3.500,00	17.500,00
16	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR - MARCA PRÓPRIA	12.400,00	12.400,00
17	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V, COR A DEFINIR - MARCA PRÓPRIA	17.000,00	17.000,00
18	03	UNIDADE	CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO - MARCA PRÓPRIA	8.000,00	24.000,00
			TOTAL LOTE 02		174.300,00

Valor Total por Extenso: 209.500,00 (Duzentos e nove mil, quinhentos reais)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Cascavel, 14 de outubro de 2022

**VIVIANE
MARLI PIANA**
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPP A1, OU=VALID, OU=AR SIGNIT
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=28445483000140, CN=VIVIANE MARLI
PIANA.53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.10.14 09:41:43-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000171

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**> PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 43.004.178/0001-13****LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NOVAS**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO	"ESCALATURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X130,X050 CADA) + PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88), PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	9.000,00	9.000,00
02	02	UNID.	SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40	2.900,00	5.800,00
03	01	CONJUNTO	COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60	2.900,00	2.900,00
04	04	UNID.	CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCALATURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA	1.400,00	5.600,00
05	06	UNID.	BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA	700,00	4.200,00
06	01	UNID.	"PLACA FELIZ NATAL – PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"	700,00	700,00
07	01	CONJUNTO	TRIO DE PHOTO FACE – PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS – 03 PÇ	2.500,00	2.500,00
08	01	CONJUNTO	PAPAÍ NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1.30M	4.500,00	4.500,00
				TOTAL	35.200,00

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE	14,00	7.000,00
10	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO.	14,00	7.000,00
11	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO.	14,00	7.000,00
12	40	UNID	ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED – PARA PENDURAR ARVORES	280,00	11.200,00
13	60	UNID	CASCATA 200 LED COLORIDAS – COM FUNÇÃO 220V – PERGOLADOS	120,00	7.200,00
14	01	CONJUNTO	ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE	64.000,00	64.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000172

			14M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 - 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V		
15	05	CONJUNTO	"FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO, 220V"	3.500,00	17.500,00
16	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR	12.400,00	12.400,00
17	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR	17.000,00	17.000,00
18	03	UNIDADE	CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO	8.000,00	24.000,00
				TOTAL	174.300,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 209.500,00 (Duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Desclassificações

➤ NÃO HOUE

Inabilitações

➤ NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 14 de outubro de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de outubro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F909270C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

Ô PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 43.004.178/0001-13

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NOVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO	*ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,18) - 02 RENAS (1,66X139,0X050 CADA) - PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88), PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	9.000,00	9.000,00
02	02	UNID.	SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40	2.900,00	5.800,00
03	01	CONJUNTO	COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60	2.900,00	2.900,00
04	04	UNID.	CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,79M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA	1.400,00	5.600,00
05	06	UNID.	BOLA DE NATAL (0,50M DIAMÉTRÓ), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA	700,00	4.200,00
06	01	UNID.	"PLACA FELIZ NATAL - PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"	700,00	700,00
07	01	CONJUNTO	TRIO DE PHOTO FACÉ - PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS - 03 PC	2.500,00	2.500,00
08	01	CONJUNTO	PAPAÍ NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M	4.500,00	4.500,00
			TOTAL		35.200,00

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360º, 220 V, VERDE	14,00	7.000,00
10	500	METRO	MANGUEIRAS AMARELO EM LED 12MM 30 LED/M 360º, 220 V,	14,00	7.000,00
11	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360º, 220 V, BRANCO	14,00	7.000,00
12	40	UNID.	ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED - PARA PENDURAR ARVORES	280,00	11.200,00
13	60	UNID.	CASCATA 200 LED COLORIDAS - COM FUNÇÃO 220V - PERGOLAÍDOS	120,00	7.200,00
14	01	CONJUNTO	ARVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ARVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 - 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V	64.000,00	64.000,00
15	05	CONJUNTO	*FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 1,00X1,00X0,40M CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360º COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO, 220V*	3.500,00	17.500,00
16	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 1,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LED/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR	12.400,00	12.400,00
17	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LED/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR	17.000,00	17.000,00
18	03	UNIDADE	CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO	8.000,00	24.000,00
			TOTAL		174.300,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 209.500,00 (Duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Desclassificações

Ô NÃO HOUVE Inabilitações

Ô NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 14 de outubro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C0798EDF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000174

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Administração

A espécie: Pregão Presencial nº 061/2022.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor Máximo: R\$ 215.150,00 (duzentos e quinze mil cento e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após a execução serviço

Os fatos:

Trata-se da aquisição e locação de peças decorativas natalinas para ornamentação do Município de Três Barras do Paraná para as festividades do natal, através de Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) única empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Ponto Luz Iluminação Ltda.** CNPJ 43.004.178/0001-13, com valor de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto da da aquisição e locação de peças decorativas natalinas para ornamentação do Município de Três Barras do Paraná para as festividades do natal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, houve tão somente uma participante, até poderia se ter mais, já que são empresas de outra cidade.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Ponto Luz Iluminação Ltda.** CNPJ 43.004.178/0001-13, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 17/10/2022, Código de controle desta certidão: 924778033.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, com a designação do fiscal às fls. 08, do Termo de Referência, item 13 e subitens 13.1.1 e 13.1.2, dando conhecimento as pessoas ali mencionadas.

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2022.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 61/2022, objetivando o AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PONTO DE LUZ ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 43.004.178/0001-13**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA POPULAR TIJUCAS DO SUL - O FEMUSPOP.	DE			
	E			
	DE			
	O			

Tijucas do Sul, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:B88FE579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 61/2022, objetivando o AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PONTO DE LUZ ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 43.004.178/0001-13**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D3E0C5BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma , nº 59/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30M³, TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II - A e II - B), SERVIÇO ESTE A SER PRESTADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ Nº 07.911.409/0001-09**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob

pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D825CB97

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO
DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GRANDO E LIOTTO LTDA - ME - CNPJ Nº 22.081.510/0001-73**

Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços sazonal de item pertencente a Ata de Registro de Preços nº 26/2022.

Item reequilibrado: **QUEIJO MUSSARELA (62), ACHOCALADO EM PÓ (72), NATA 300g (88), LEITE CONDENSADO (94), ÁGUA MINERAL 500 ml (104), CAFÉ EM PÓ (105), LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ (114), MACARRÃO COM OVOS (157).**

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de Registro de Preços.

Data: 19/10/2022.

Pregão Eletrônico nº 08/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1B8EA9D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de Outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AA828C21



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 243/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15420, Bairro Santos Dumont, Cascavel/PR,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **43.004.178/0001-13**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. VIVIANE MARLI PIANA, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.280.206 SSP/PR, portadora do CPF nº 537.784.309-63, residente na Avenida Brasil, nº 6817, centro, Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – a Execução do objeto deverá atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 61/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 61/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar a entrega dos materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 209.500,00 (Duzentos e nove mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NOVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO	"ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ (2,26X1,32X1,10) + 02 RENAS (1,66X1,30, X050 CADA) + PAPAÍ NOEL SENTADO (1,40X0,90X0,88). PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	9.000,00	9.000,00
02	02	UNID.	SOLDADO QUEBRA NOZES DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,90X0,45X0,40	2.900,00	5.800,00
03	01	CONJUNTO	COGUMELO GRANDE DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,30X0,80 COGUMELO MEDIO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 1,00X0,70 COGUMELO PEQUENO DE FIBRA DE VIDRO DIM: 0,70X0,60	2.900,00	2.900,00
04	04	UNID.	CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 0,90M X 0,70M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO - CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA	1.400,00	5.600,00
05	06	UNID.	BOLA DE NATAL (0,50M DIAMETRO), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO - CORES: BRANCO/VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA	700,00	4.200,00
06	01	UNID.	"PLACA FELIZ NATAL - PVC DIM: 0,80 X 1,00 X 0,50 COR: DOURADO/VERMELHO"	700,00	700,00
07	01	CONJUNTO	TRIO DE PHOTO FACE - PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL E KIDS - 03 PÇ	2.500,00	2.500,00
08	01	CONJUNTO	PAPAÍ NOEL + MAMÃE NOEL EM FIBRA DE VIDRO 1,30M	4.500,00	4.500,00
				TOTAL	35.200,00

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, VERDE	14,00	7.000,00
10	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, AMARELO	14,00	7.000,00
11	500	METRO	MANGUEIRAS EM LED 12MM 30 LED/M 360°, 220 V, BRANCO	14,00	7.000,00
12	40	UNID	ESFERA ARAMADA COM CORDÃO LED - PARA PENDURAR ARVORES	280,00	11.200,00
13	60	UNID	CASCATA 200 LED COLORIDAS - COM FUNÇÃO 220V - PERGOLADOS	120,00	7.200,00
14	01	CONJUNTO	ÁRVORE LUMINOSA LED VERMELHA COM BRANCO (ALTURA 14,00M X 6,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 14M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 - 30X30 E 30X40 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 18.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V	64.000,00	64.000,00
15	05	CONJUNTO	"FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ARCO CORAÇÃO" TAMANHO: 3,00X3,00X0,40M. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 12MM 30 LED/M 360° COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED VERMELHO, 220V"	3.500,00	17.500,00
16	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE C/PASSAGEM PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 2,70X2,25X2,25M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E	12.400,00	12.400,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000179

			MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR		
17	01	CONJUNTO	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3,60X3,00M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR	17.000,00	17.000,00
18	03	UNIDADE	CAIXA VAZADA C/ ARAMADO E LED 2,40X2,00X2,00 CORES VERMELHO, VERDE OU AMARELO	6.000,00	24.000,00
				TOTAL	174.300,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00
- 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais entregues.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 61/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindí-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 61/2022, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 61/2022;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000161

anuência da CONTRATANTE;

- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações da prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000182

8.1. A **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada a **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000183

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

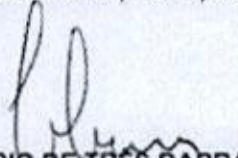
13.2. A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de outubro de 2022.

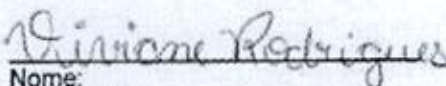

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

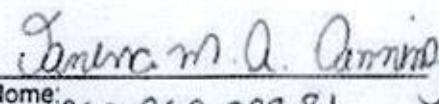
VIVIANE
MARLI PIANA
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria de
Resposta Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e CPF
AT, OU=VALID, OU=AR SIGNIT CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=28445452000140,
CN=VIVIANE MARLI PIANA 53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.10.26 08:37:13-0300
Print PDF Reader Version: 11.2.1

PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VIVIANE MARLI PIANA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 033.631.199-09


Nome:
CPF: 068.960.809-81



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 243/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 61/2022, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 209.500,00 (Duzentos e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

	gratuita	
3.3.90.33.00(427)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 193.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
082410002.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.3.90.33.00(133)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.36.00(325)-303	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(420)-107	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00(426)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(435)-107	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 193.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:AD9C9333

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 243/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 61/2022, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 209.500,00 (Duzentos e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:74C6350D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ATRAVÉS DE CONTÊNERES DE 30M³, TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II - A e II - B). SERVIÇO ESTE A SER PRESTADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ Nº 07.911.409/0001-09**

ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	M³	400	Transporte e destinação final de resíduos classe II - A e II - B, coleta através de contêiner rollon, transporte e destinação final em aterro	R\$ 240,00	R\$ 96.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 96.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 20/10/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 59/2022

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:C6FE4476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
75-2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor MARCO ANTONIO BALDÃO, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 75/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis conforme detalhamento constante no Anexo I-Termo de Referência deste Edital, para as empresas:

LUIZ MINIOLI NETTO EPP - CNPJ: 14.221.429/0001-13- LOTES 4 e 27, valor total de: R\$ 10.142,80 (dez mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos);

KLEBER DE MORUA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87, lotes 8, 11, 17, 19, 21 e 23 no valor total de R\$29.938,75 (vinte e nove mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos);

SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - ME - CNPJ: 39.592.821/0001-08, lotes 5, 7 e 12, no valor total de R\$4.079,04 (quatro mil setenta e nove reais e quatro centavos);

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS-ME- CNPJ: 03.483.400/0001-93, lotes 1, 2, 9 e 18, no valor total de R\$ 10.744,16 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);

DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 31.726.339/0001-01, LOTES 13 e 15 no valor de R\$ 54.711,30 (cinquenta e quatro mil setecentos e onze reais e trinta centavos);

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88, LOTE 14, no valor total de R\$12.993,60 (doze mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 30.683.680/0001-56, LOTE 25, no valor total R\$3.449,42 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 41.607.510/0001-09, LOTES 6 e 16, no valor total de R\$1.192,80 (um mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos);

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 68.703.834/0001-05, LOTE 28, no valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);